

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / XIII (1 .^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto: Diligências do Governo relativas à Central Nuclear de Almaraz e à prevenção de acidentes nucleares transfronteiriços

Destinatário: Min. do Ambiente

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Têm vindo a público notícias relativas à Central Nuclear de Almaraz, em Cáceres, que têm alarmado, designadamente, as associações ambientalistas. Como é sabido, a central conta com dois reatores, sendo que o primeiro entrou em funcionamento em 1981 e o segundo em 1983. Cumpriram, respetivamente, 35 e 33 anos de tempo de operação.

Segundo dados da Agência Internacional para a Energia Atómica, todas as centrais nucleares espanholas foram desenhadas para um tempo de funcionamento previsível de 40 anos, não existindo limitações legais ou administrativas relativamente à vida operacional das centrais nucleares. As licenças de funcionamento são emitidas pelo Ministério competente do Governo, com base na avaliação técnica realizada pelo Consejo de Seguridad Nuclear (CSN).

Quanto ao caso concreto de Almaraz, foram divulgadas notícias de Outubro de 2015 dizendo que a Central falsificou por diversas ocasiões a documentação relativa aos controlos de prevenção de incêndios a que as instalações estão sujeitas e que devem cumprir rigorosamente. O CSN informou em comunicado que se tratou de uma infração grave por falsificação reiterada e incumprimento das Especificações Técnicas de Funcionamento.

No final de Janeiro deste ano, um grupo de cinco inspetores do CSN afirmou não haver garantias suficientes de que o sistema de refrigeração da Central Nuclear de Almaraz pudesse funcionar com normalidade. Os inspetores revelaram que o sistema de refrigeração apresentou duas avarias em menos de quatro meses e que não é feita revisão periódica dos motores onde ocorreram falhas há cerca de 19 anos – falhas que alegadamente terão contaminado o rio Tejo. Outra situação que gerou alguma preocupação terá acontecido em 22 de Fevereiro deste ano, aquando de uma paragem automática do reator na Unidade I. Logo no dia seguinte terá ocorrido também um pequeno incêndio num dos geradores de energia da Unidade II.

Os registos do CSN indicam que todas as centrais nucleares espanholas apresentaram incidentes vários desde 2005 e ficou célebre o caso da central de Ascó, cujos concessionários tiveram de pagar mais de 15 milhões de euros por terem ocultado uma fuga radioativa em Novembro de 2007.

A Central Nuclear de Almaraz tem licença de exploração atribuída a empresas privadas que têm pressionado no sentido do não encerramento da central e do prolongamento da licença de exploração, num contexto em que a unidade registou um recorde absoluto de produção elétrica

em 2015, com 16.705 milhões de kw/hora.

Foi solicitado pelas empresas titulares o prolongamento da licença de exploração por mais 10 anos em Junho de 2008, intenção que obteve parecer positivo do CSN em 30 de Abril de 2010. O diretor da Central Nuclear de Almaraz já declarou a intenção de pedir novo prolongamento em 2020 por mais 10 anos, indo no sentido do prolongamento da vida útil para lá dos 40 anos.

Segundo o “Protocolo de atuação entre o Governo da República Portuguesa e o Governo do Reino de Espanha sobre a aplicação às avaliações ambientais de planos, programas e projetos com efeitos transfronteiriços”, que foi assinada e entrou em vigor a 19 de Fevereiro de 2008, “se um plano, programa ou projeto submetido a avaliação ambiental por força da legislação nacional ou comunitária for suscetível de produzir efeitos ambientais significativos no território do outro Estado, procede-se à notificação desse Estado para determinar se quer participar no procedimento de avaliação ambiental. A consulta será igualmente efetuada se o Estado afetado o solicitar.”

Além disso, está ainda previsto que para efeitos deste protocolo fazem parte do procedimento de avaliação:

1. Definição do âmbito do estudo de impacte ambiental (se existir);
2. Estudo de Impacte Ambiental e Parecer da Comissão de Avaliação de Impacte Ambiental ou Relatório Ambiental;
3. Relatório de Consulta Pública, incluindo as consultas transfronteiriças;
4. Declaração de Impacte Ambiental ou Declaração Ambiental;
5. Pós-Avaliação.

Mais diz o protocolo que, nas consultas transfronteiriças, a autoridade competente do Estado afetado consulta as entidades e o público interessado sobre os potenciais efeitos transfronteiriços e as medidas para os reduzir e eliminar, podendo ser realizadas reuniões entre as entidades competentes para resolver determinados aspetos da avaliação.

Segundo informação disponibilizada pela AIEA, dita a experiência com as unidades de produção alimentadas a combustíveis fósseis, bem como com as diversas indústrias de transformação, que as estruturas se começam a deteriorar ao fim de 10 anos de operação. Fenómeno semelhante ocorre com as centrais nucleares, pelo que é exigível um grande rigor na monitorização e na manutenção de estruturas e materiais, componentes ativos e passivos, por forma a serem escrupulosamente cumpridos os critérios de segurança aplicáveis.

Assim, nos termos das disposições constitucionais e regimentais devidamente aplicáveis, solicito a V. Ex.^a que possa remeter ao Governo, por intermédio do Ministério de Ambiente, o pedido de resposta às seguintes questões:

1. Que diligências tomou ou pretende o Governo encetar no âmbito da prevenção de eventuais acidentes nucleares na Central de Almaraz, a montante da gestão de cenários de acidente para as quais estão convocadas as devidas e competentes entidades e ferramentas nacionais?
2. Nos termos do “Protocolo de atuação entre o Governo da República Portuguesa e o Governo do Reino de Espanha sobre a aplicação às avaliações ambientais de planos, programas e projetos com efeitos transfronteiriços” e da Convenção de Espoo, o Governo português foi notificado pelo Governo espanhol dos procedimentos para prolongamento da licença de funcionamento da Central de Almaraz iniciados em Junho de 2008? Em caso afirmativo, que posição assumiu o Governo? E em caso negativo, o Governo tomou alguma diligência no sentido do cumprimento do referido protocolo?
3. Foi realizada nessa altura a consulta transfronteiriça relativa ao prolongamento da licença, com a participação de entidades e público interessado?
4. Tem o Governo conhecimento se os dados recolhidos pelas entidades nacionais competentes ao longo dos anos alguma vez evidenciaram radioatividade em níveis que

possam ser considerados preocupantes pela sua proximidade aos limites recomendados e que possam ser associados à atividade da Central Nuclear de Almaraz?

5. Registam-se quaisquer efeitos de radioatividade associáveis à Central de Almaraz ao nível do meio fluvial, da atmosfera (partículas em suspensão/aerossóis), da água da chuva, da água para consumo humano, dos solos e dos componentes da cadeia alimentar?
6. Estão garantidas as condições para o regular funcionamento da RADNET – Rede Nacional de Alerta no Ambiente, em termos materiais e humanos, que permitam a rigorosa monitorização dos níveis de radioatividade no ambiente?
7. Considera o Governo que a integração em 2012 do Instituto Técnico e Nuclear no Instituto Superior Técnico gerou qualquer tipo de dificuldade na monitorização dos níveis de radioatividade no ambiente?

Palácio de São Bento, quinta-feira, 28 de Abril de 2016

Deputado(a)s

ANA MESQUITA(PCP)

BRUNO DIAS(PCP)